



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 49/2021, de 05 de agosto de 2021.**

*Dispõe sobre a Desativação Voluntária, total e definitiva das atividades do Colégio Universitário Cristão da Amazônia – CUCA.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 18, inciso VI do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR nº 50/2021, aprovado em 05 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a *Desativação voluntária, total e definitiva*, das atividades do Colégio Universitário Cristão da Amazônia – CUCA, CNPJ 14.292.777/0001-48, situado a Av. Bento Brasil, 759 Centro – Boa Vista-RR.

**Art. 2º** Nos termos da legislação vigente, com a desativação definitiva e total, a documentação escolar será recolhida pela Auditoria do Controle da rede de Ensino -ACRE- para efeito de arquivamento de acordo com as normas vigentes.

**Art. 3º** A reativação de estabelecimento de ensino, de curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) desativadas dependerá de nova Autorização para Funcionamento, nos termos do Art. 48 da Resolução CEE/RR nº 07/2007.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nildete Silva de Melo**  
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 4037  
EM 02/09/2021

**HOMOLOGADO**

27/08/2021

**LEILA SOARES DE S. PERUSSOLO**  
Secretária de Estado da Educação  
e Desporto SEED/RR  
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018